

A reforma do ensino na primeira gestão de Anísio Teixeira como diretor da instrução pública na Bahia: alguns indicativos da matemática proposta

Cézar Jesus da Rocha¹

Universidade Federal do Espírito Santo

Moisés Gonçalves Siqueira Filho²

Universidade Federal do Espírito Santo

Resumo: O trabalho, ora apresentado, faz parte de um projeto mais amplo, intitulado “A atuação de dirigentes da instrução pública primária e a inserção dos saberes matemáticos sob os desígnios de reformas educacionais locais (1890-1970)”. Neste artigo, o objetivo principal é analisar a matemática proposta para a escola primária e normal na reforma educacional empreendida por Anísio Teixeira em sua primeira gestão como Diretor Geral da Instrução Pública na Bahia. Entendemos que a História da Educação Matemática, em particular a da Bahia, sobretudo a que diz respeito ao ensino primário no período estipulado, perpassa, entre outros fatores, pelo entendimento da conjuntura educacional, social, econômica e política presentes à época. Para tanto, optamos por uma abordagem qualitativa de cunho histórico-documental, cujo desdobramento se dará à luz dos pressupostos da História Cultural, discutidos por Chartier, De Certeau.

Palavras-chave: Ensino Primário. História da Educação Matemática. Bahia.

INTRODUÇÃO

Trata-se de uma pesquisa de mestrado, em andamento, inserida em um projeto mais amplo, intitulado “A atuação de dirigentes da instrução pública primária e a inserção dos saberes matemáticos sob os desígnios de reformas educacionais locais (1890-1970)”.

Neste trabalho, em específico, temos como objetivo analisar a matemática proposta para a escola primária e normal na reforma educacional empreendida por Anísio Teixeira em sua primeira gestão como Diretor Geral da Instrução Pública na Bahia.

Julgamos que ao alcançar o objetivo deste artigo, atendemos, parcialmente, ao objetivo precípuo da dissertação de mestrado, em andamento, isto é, investigar o processo de ensino de matemática nas escolas primárias da Bahia no período compreendido entre 1924-1929, identificando indícios de incorporação da Reforma Anísio Teixeira.

Compreender a história da educação matemática na Bahia, sobretudo, no que concerne ao ensino primário neste recorte histórico, perpassa, entre outros fatores, pelo entendimento da conjuntura educacional da época. Por isso, além da análise da Lei n. 1.846 de

¹ Mestrando do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica – Universidade Federal do Espírito Santo/Centro Universitário Norte do Espírito Santo – UFES/CEUNES – Email: cezarjrocha@hotmail.com.

² Professor Permanente do Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica – Universidade Federal do Espírito Santo/Centro Universitário Norte do Espírito Santo - UFES/CEUNES. Email: siqueira.moyses@gmail.com.

14 de agosto de 1925, que dispõe sobre a Reforma da Instrução Pública no Estado, apresentamos uma síntese da situação do ensino na primeira gestão de Anísio.

Nesse sentido, acreditamos que o percurso histórico por nós realizado, acerca do processo de ensino primário de Matemática, possibilitou identificar algumas das diversas modificações sofridas e as relações de poder presentes na constituição dos saberes matemáticos.

A delimitação do recorte temporal, aqui definido, se apoiou em dois marcos: [1] a passagem de Anísio Teixeira na Bahia como Diretor Geral da Instrução Pública, no período compreendido entre os anos 1924-1929 e, [2] a aprovação da Lei n. 1.846 de 14 de agosto de 1925. A partir deles, a pesquisa perpassou, reflexivamente, por algumas outras questões: como se deu a primeira gestão de Anísio Teixeira? Quais as principais ideias sobre ensino neste período? Quais matemáticas (aritmética, álgebra, geometria) foram pensadas nesta reforma para o ensino primário? A referida lei apresenta os conteúdos e métodos para o ensino de matemática? Quais instrumentos foram utilizados para disseminar e efetivar os ideais da reforma?

Tais indagações foram organizadas em dois grupos: um primeiro que buscou apontar, resumidamente, o processo histórico que demarcou o ensino primário na Bahia, durante a gestão de Anísio Teixeira como Inspetor Geral da Instrução Pública e, um segundo que, a partir da análise da reforma, corroborou para elucidar quais matemáticas estiveram presentes no ensino primário e, também, no ensino normal, haja vista, ser este último destinado à formação de professores primários.

PRESSUPOSTOS TEÓRICO-METODOLÓGICOS

Optamos por uma pesquisa qualitativa, de cunho histórico-documental, cuja discussão, à luz da História Cultural, permeia alguns dos conceitos trabalhados por Michel De Certeau e Roger Chartier. Nesse sentido, entendemos que a postura do pesquisador, ante essa perspectiva teórico-metodológica, é a de valorizar não somente as fontes oficiais, mas se colocar na condição de traçar seu próprio caminho a partir de questões elaboradas às mais variadas fontes, inserindo o fenômeno histórico, em contextos mais amplos, os quais lhe permitem compreender e/ou identificar “[...] o modo como em diferentes lugares e momentos uma determinada realidade social é construída, pensada e dada a ler [...]” (CHARTIER, 2002, p.16).

Bloch (2001), contrapõe-se à história positivista, cuja perspectiva defende a ideia de que os documentos falam por si só. O autor afirma que é necessáriosim questionar os documentos, pois estes só falam se soubermos interrogá-los. Para tanto, é preciso, colocá-los em dúvida, intencionando, na análise crítica, vestígios de veracidade, servindo-se de outras áreas do conhecimento como ferramentas auxiliares.

Chartier (2002) critica a tradição da história como teológica e racionalista, preocupada, incessantemente, em buscar a origem dos acontecimentos, como se nele houvesse

uma homogeneidade e continuidade. Para ele, a história contada, a partir desta perspectiva, anula a separação da prática histórica, ou seja, os dois lados fragmentários da realidade: de um lado, o vivido - as instituições e as relações de dominação; do outro, os textos oficiais, as representações e construções dos intelectuais. Esses dois fragmentos não podem se sobressair um em detrimento do outro.

Para Chartier (2002, p. 152), fazer história é, fundamentalmente, “submeter à experimentação crítica os modelos forjados em outros contextos”. A história, portanto, passa a se constituir em um discurso social que melhor pode representar as realidades passadas, a partir das diferenças e convergências entre os agentes de determinado contexto.

Em outras, pretendemos dialogar com os documentos levantados, valorizando a reflexão e interpretação destes no seu contexto histórico. Assim sendo, eles serão analisados à luz do contexto em que foram produzidos, buscando enxergar as *estratégias*³ e *táticas*⁴ presentes na proposta de reforma do ensino, sobretudo o da matemática, bem como, nas tentativas de Anísio Teixeira em melhorar as condições do ensino na Bahia.

Sob essa ótica, consultamos a Lei n. 1.846 de 14 de agosto; o Anuário do Ensino do Estado da Bahia, ambos de 1925; como também, O Relatório apresentado ao Ex. Sr. Cons. Bráulio Xavier da Silva Pereira, Secretário do Interior, Justiça e Instrução Pública, em 1928. Os dois últimos elaborados, unicamente por Anísio Teixeira.

PRIMEIRA GESTÃO DE ANÍSIO TEIXEIRA COMO DIRETOR DA INSTRUÇÃO PÚBLICA DA BAHIA (1924-1929)

Enquanto, nos referimos a esses números entristecedores do ensino primário, devemos registrar que a Bahia, que não possuía em 1923 uma escola primaria publica organizada e em condições de eficiencia, nem sequer em sua Capital, contava com um Gymnasioofficial montado com luxuosa liberalidade se o comparassemos com as classes elementares, varioscollegiossecundarios particulares, uma Faculdade de Direito, uma Escola Polytechnica e uma Faculdade de Medicina, considerada como uma das mais notaveis do paiz⁵ (TEIXEIRA, 1928 n.p.).

No relatório apresentado ao Ex. Sr. Cons. Bráulio Xavier da Silva Pereira, Secretário do Interior, Justiça e Instrução Pública, para ser encaminhado ao governador do Estado da Bahia, Anísio Teixeira aponta a situação preocupante em que se encontrava o ensino primário

³[...] Chamo de *estratégia* o cálculo (ou a manipulação) das relações de forças que se torna possível a partir do momento em que um sujeito de querer e poder [...] pode ser isolado. A estratégia postula um *lugar* suscetível de ser circunscrito como *algo próprio* e ser a base de onde se podem gerir as relações com *uma exterioridade* de alvos ou ameaças (DE CERTAU, 1994, p. 99)

⁴[...] chamo de *tática* a ação calculada que é determinada pela ausência de um *próprio* [...] A tática não tem por lugar senão o do outro. E por isso deve jogar com o terreno que lhe é imposto [...] Tem que utilizar, vigilante, as falhas que as conjunturas particulares vão abrindo na vigilância do poder proprietário. Aí vai caçar. Cria ali surpresas. Consegue estar onde ninguém espera. É astúcia. Em suma, tática é a arte do fraco (DE CERTAU, 1994, p. 100-101)

⁵ Optamos por manter a forma de escrita original.

baiano, antes do início de sua gestão como Diretor Geral da Instrução Pública na Bahia. Percebe-se, claramente, a partir da fala do próprio Anísio, que havia um distanciamento muito grande entre o ensino público primário e o ensino particular em seus diferentes níveis. Daí, o grande desafio: reorganizar o ensino público primário, carente de investimento, com um limitado orçamento à sua disposição.

Frente a essa situação e considerando os objetivos propostos em nossa pesquisa, faz-se necessário, antes da análise referente ao ensino de matemática, apresentar as ações empreendidas por Anísio Teixeira para dirigir a instrução pública na Bahia, entre elas, a reorganização da escola primária, por meio da reestruturação do programa de ensino e dos cursos de férias pensados para o aprimoramento dos professores.

Segundo Abreu (1960), Francisco Marques de Góes Calmon governou a Bahia de 1924 a 1928. Mas desde a época em que foi professor do "Gymnasio da Bahia" já se mostrava visionário em relação ao aproveitamento dos jovens talentos. Assim que assumiu o cargo de governador, convidou Anísio Teixeira para dirigir a Instrução no Estado, nomeando-o em, 9 de abril de 1924, Inspetor Geral do Ensino, serviço à época, subordinado à Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Pública

Anísio Teixeira, um jovem de vinte e quatro anos, bacharel recém-formado pela Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, acabou se afastando do campo jurídico-político, em função do convite que lhe fizera Calmon, para se projetar no campo da educação, tornando-se pessoa importante no cenário da educação brasileira, “talvez a que, na república, com mais profundos impactos renovadores lhe tenha sacudido as velhas estruturas” (ABREU, 1960)

Consequentemente, em 1925, foram promulgados, no âmbito da Administração Educacional da Bahia, a Lei n. 1846, de 14 de agosto, (Reforma da Instrução Pública); e o Decreto n. 4312, de 30 de dezembro, (Aprova o Regulamento do Ensino Primário e Normal). Esses documentos marcaram, positivamente, a passagem de Anísio Teixeira na Bahia, até porque, mesmo depois do seu pedido de demissão, ocorrido em 1929, tais documentos permaneceram vigentes, salvo pequenas legislações complementares, por trinta e dois anos. Somente em 1947, quando Anísio assume, novamente, o cargo, no governo de Otávio Mangabeira, é sugerido, por ele mesmo, a reestruturação dos referidos documentos.

Para Sant’Ana et al. (2015), a publicação do Decreto n. 4218, de 30 de dezembro de 1925, configurou-se como referência para regulamentar os Ensinos Primário e Normal, bem como, para instituir os Cursos de Férias, ou seja, cursos de formação continuada dos professores primários. Algumas conferências, proferidas nesses cursos, nos fornecem pistas sobre as concepções do ensino de matemática na escola primária. Dentre elas podemos citar: o *Ensino de Desenho na Escola Primária*, ministrada pelo professor Arthur Mendes Aguiar, o *Ensino de Matemática na Escola Primária*, ministrada pela professora Julia Leitão e, *Trabalhos Manuais na Escola primária*, ministrada pela professora Alzira de Assis. Vale salientar que os palestrantes eram professores do ensino primário, escolhidos pela Diretoria de Instrução Pública do Estado.

Os mesmos autores (2015) enfatizam, ainda, a preocupação, nas duas gestões de Anísio Spínola Teixeira, com a formação dos professores primários e a qualidade do ensino

junto à Secretária de Instrução Pública no estado da Bahia. No primeiro momento (1924-1929), o inspetor buscou ampliar, para o interior do estado, os cursos de formação de professores e, no segundo (1947-1951), além de enviar professores baianos ao Rio de Janeiro, para cursos de especialização, dedicou-se à elaboração da Lei Orgânica de Ensino, na qual, a partir das ideias do movimento da Escola Nova, propôs a autonomia da Secretaria da Educação e a educação integral no ensino primário. No entanto, a Lei não foi aprovada e isso, de certo modo, revelou sua insatisfação e ocasionou um novo pedido de exoneração, em 1948, ato que não se concretizou devido ao pedido de sua permanência por parte do governador.

Em 1924, como dito, Anísio Teixeira assumiu o cargo de inspetor de ensino da Bahia, encontrou o ensino caracterizado por uma organização pedagógica rotineira e pobre, assim se posicionando:

[...] a população, vive em completo estado de isolamento e primitivismo. Nem livros, nem jornais, nem estradas lhes levam seja uma ideia nova seja um homem novo para agitar o seu marasmo proverbial. Das instituições tradicionais de civilização nem a Igreja, nem a Escola existem. Quando existem, não prestam os serviços esperados, devido já às condições ambientes, já à ineficiência pessoal do encarregado das mesmas (TEIXEIRA apud LIMA, 1978, p.56).

No relatório escrito em 1928, Anísio constata que antes da sua gestão existiam apenas “630 escolas elementares⁶ isoladas e 1 único grupo escolar custeados pelo Estado, com a matrícula de 23.428 alunos. Ao lado dessas escolas estaduais, pouco mais de 500 escolas municipais (TEIXEIRA, 1928).

A esse respeito, Abreu (1960, p.32) assinala que “em mil crianças em idade escolar, apenas duzentas frequentam alguma escola; apenas trinta concluem o curso primário elementar; apenas sete obtêm alguma educação secundária e apenas duas têm os benefícios da educação superior”.

O trecho do relatório, em epígrafe nesse tópico, denuncia o lastimável estado em que encontrava o ensino baiano. De um lado, o ensino público desestruturado e insuficiente para atender a população; do outro, o ensino privado organizado e seletivo. Dessa forma, ele denuncia uma realidade que possibilitaria, apenas às famílias ricas, investire garantir uma boa educação para seus filhos, seguindo em direção aos almejados prestígio e poder (TEIXEIRA, 1928). Nesse mesmo relatório, ele, ainda, apresenta uma encruzilhada para o ensino na Bahia:

O aparelhamento completo do serviço de educação popular, atingindo a cifras inacreditáveis, romperia com os mais sólidos orçamentos. A luta contra o analfabetismo está, assim, jungida a esse embaraço invencível. Empenhadas nesta árdua solução do problema, duas correntes se destacam, entretanto, no Brasil. Uma delas sacrifica as linhas essenciais do problema, fixando-o dentro das condições brasileiras, para uma solução, que chamarei econômica, forçadamente incompleta e deficiente nos resultados

⁶Sobre escolas elementares isoladas e grupos escolares, ver: Pezzin (2015)

do ensino que ministra, mas completa na disseminação desse ensino. A outra aceita o problema na sua integridade e resolve-o parcialmente, para uma fração da população escolar. Solução extensiva ou intensiva, ensino primário incompleto para todos ou ensino primário integral para alguns, esse o dilema atirado ao administrador e ao legislador pelas condições brasileiras do problema (TEIXEIRA, 1925, p. 1-2).

Note-se que o embaraço apresentado, consistia na constatação de orçamento insuficiente para a significativa melhoria do ensino na Bahia. Diante disso, Anísio Teixeira apontou dois caminhos seguidos por alguns estados brasileiros: atender a uma pequena parcela da população com ensino primário integral ou, atender a uma parcela bem maior, porém, com um ensino de, apenas, dois anos (TEIXEIRA, 1925).

Citando o exemplo de São Paulo, que optou pelo segundo e, fazendo uma crítica a esse modelo, complementa: “A educação popular reduzida a uma alfabetização trepidante de dois anos, mas assegurada a difusão completa do ensino” (TEIXEIRA, 1925, p. 3).

Para Anísio, esse modelo de ensino primário reduzido a dois anos, fornecia apenas algumas noções rudimentares dos saberes, mas não garantiria ao aluno fazer uso destes. Ele cita ainda em seu relatório, as experiências não exitosas do norte do país que adotou o mesmo modelo praticado em São Paulo.

No meio brasileiro do Norte, porém, a iniciação de um homem no jogo, mais ou menos complicado, das vinte e seis letras do alfabeto e o conhecimento rudimentar da aritmética, da geografia e da história fornecem-lhe, apenas, um instrumento cujo uso lhe não foi ensinado. Armado d'elles, esse homem inculto e primitivo será, na sociedade, mais frágil e mais desadaptado às condições de vida (TEIXEIRA, 1925, p. 4).

Para Anísio Teixeira, a instrução parcial poderia revelar-se como uma possível abertura de um universo de aspirações e conquistas, no entanto, sob sua mínima circunscrição, ou seja, um ensino primário de apenas dois anos, poderia se mostrar como uma forma de inquietação e de perturbação, haja vista que este novo brasileiro alfabetizado, além de mais infeliz, estaria menos adaptado do que em seu estado anterior de ignorância. Retirado do seu universo particular (não alfabetizado), mas sem as ferramentas que o assegure alcançar o progresso que o fizeram vislumbrar, se tornaria “um elemento de desequilíbrio social, presa de todas as utopias e de todos os erros que inquietam a sociedade de hoje e que os fascinarão irremissivelmente” (TEIXEIRA, 1925, p. 5).

Considerando ser, esta instrução incompleta, uma alternativa pouco eficiente, Anísio Teixeira evidencia que o analfabetismo merece melhor e mais extenso tratamento e propõe, diante das limitações orçamentárias, o que chama de solução parcial - as diretrizes que orientariam uma reforma educacional baiana.

O escolar cultivado de nosso povo tenha, porém, nas suas qualidades cívicas o traço profundo da nacionalidade; nas suas qualidades de ação a têmpera de

uma vontade a que um treinamento intensivo ensinou dirigir-se e fazer-se valer; nas qualidades morais e intelectuais esse aprimorado equilíbrio da civilização. Intelligência esclarecida, sentido nacional desenvolvido, vontade cultivada e robusta: e mais nítido se erguerá dentro no país, definitivamente consolidado, esse tipo brasileiro que a raça, o clima e o meio já modelaram e já talharam (TEIXEIRA, 1925, p. 5).

Note-se que as diretrizes apresentadas apontam para um modelo de educação que vai além do simples processo de alfabetização. Anísio Teixeira, apresenta nessas diretrizes uma visão de educação que concebe o ser humano em tríplice dimensão: cívica, moral e intelectual. São essas diretrizes que orientaram a elaboração da Lei n. 1.846 de 14 de agosto de 1925.

Espelhando-se nos exemplos mais bem-sucedidos de outros estados, a reforma de ensino proposta centrou-se em melhorar as estruturas do sistema escolar, em contraposição ao que a lei vigente preconizava até então, como podemos constatar:

A lei vigente, além de organizar administrativamente mal o serviço de ensino, limitava-o, pedagogicamente, à escola elementar e complementar, ambas absolutamente universais, que poderiam existir aqui ou no Afeganistão e onde se ministra uma instrução livresca e teórica. Tais escolas floresciam, isto é, funcionavam pelo estado mastigando uma alfabetização enfadonha e monótona, desprovidas de prédios e de material didático, sem fiscalização, sem estímulo e impulso administrativo, na mais absoluta das autonomias, a autonomia do abandono (TEIXEIRA, 1925, p. 9).

Vê-se claramente uma série de críticas, ao modelo de ensino preconizado antes da reforma, que podem ser agrupadas em cinco categorias: modalidade de ensino (apenas escolas elementares e complementares); tipo de instrução (livresca e teórica, com método de ensino enfadonho e monótono); estrutura física (desprovidas de prédios); assistência material (escassez de recursos didáticos); acompanhamento (ausência de fiscalização).

Nessa direção, depois de muita discussão e reformulação, junto a uma comissão composta por representantes do congresso estadual, autoridades relacionadas ao ensino e demais pessoas da área educacional, a proposta de reforma tornou-se Lei, cujos objetivos visavam atender as principais necessidades da instrução pública baiana: corrigir as problemáticas acima apresentadas por meio de uma administração forte e eficiente e unificar os ensinos municipal e estadual.

A PRESENÇA DA MATEMÁTICA NA NOVA ESTRUTURA DO ENSINO BAIANO A PARTIR DA REFORMA DE 1925

Com a aprovação da Lei n. 1846 de 14 de agosto de 1925, o ensino na Bahia ficou estruturado, de acordo com seu artigo 2º, da seguinte forma: ensino infantil; ensino primário

elementar; ensino primário superior; ensino complementar; ensino normal; ensino secundário; ensino profissional; ensino especial.

O ensino primário fora dividido, portanto, em elementar e superior. O elementar deveria ser ministrado em quatro anos nas escolas urbanas e em três anos nas escolas rurais, sendo ofertado em escolas isoladas⁷, escolas reunidas⁸ ou nos grupos escolares⁹.

No caso do ensino primário superior, sua duração era de três anos, independentemente da localidade onde era ofertado. Assim, o ensino primário completo, ou seja, elementar e superior, tinha a duração de seis anos para as comunidades rurais e sete anos para os alunos das áreas urbanas.

Em seu artigo 64, estão indicadas as *matérias*¹⁰ que deveriam compor o programa de ensino elementar para as escolas urbanas e rurais, a saber:

A – nas escolas urbanas: língua vernácula; caligrafia; **aritmética, noções de geometria**; geografia, sobretudo do Brasil e da Bahia; noções de história do Brasil e da Bahia; instrução moral e cívica; noções de ciências físicas e naturais aplicadas e higiene; **desenho**; trabalhos domésticos; trabalhos manuais e prendas; exercícios ginásticos; canto.

B – nas escolas rurais: língua vernácula; caligrafia; **aritmética; noções de geometria**; noções de geografia e história, sobretudo do Brasil e da Bahia; agricultura ou indústrias locais; **desenho**; trabalhos domésticos; trabalhos manuais e prendas; exercícios ginásticos; canto (BAHIA, 1925, p. 190, Grifos nossos).

Note-se que apesar da diferenciação entre os programas de ensino das escolas urbanas e das escolas rurais onde, devido à redução de um ano de escolaridade, algumas *matérias* foram agrupadas (história e geografia), suprimidas (instrução moral e cívica, noções de ciências físicas e naturais aplicadas e higiene) e, também, acrescentadas (agricultura ou indústrias locais), não há alteração em relação às *matérias* aritmética e noções de geometria. Isso nos permite conjecturar que, subjacente à reforma, estava a ideia de que essas *matérias* se mostravam importantes para a formação do sujeito, independentemente de sua localidade.

Ao tratar das escolas primárias superiores, a lei 1846/1925 esclarece que seu objetivo principal consistia “no desenvolvimento da educação ministrada na escola primária elementar

⁷ Trata-se de escolas situadas em localidades com poucos alunos e que não dispõem de outras instituições de ensino próximas. “[...] serão especiais para cada sexo ou mista, para ambos os sexos. Será sempre mista a escola que for única na localidade” (BAHIA, 1925, p. 189).

⁸ “Nas vilas ou cidades onde o número de escolas for de duas a quatro, poderão as mesmas funcionar simultaneamente no mesmo prédio sob a denominação de Escolas Reunidas [...]” (BAHIA, 1925, p. 189).

⁹ Nas cidades em que a população escolar permitir o funcionamento de mais de quatro escolas de diferentes graus formarão elas um Grupo Escolar [...] (BAHIA, 1925, p. 189).

¹⁰ As disciplinas escolares foram denominadas nesta legislação pelo nome *matérias*, havendo, curiosamente uma exceção para as disciplinas do curso normal superior.

e provimento de instrução especial adequada às futuras ocupações dos escolares” (BAHIA, 1925, p. 197). Também determina sua divisão em masculinas e femininas¹¹.

Quanto ao programa de ensino, especifica no artigo 114, as *matérias* que o compõem, mas utiliza a rubrica matemática elementar, ao invés de aritmética e noções de geometria, como prescrito no programa do ensino primário elementar. Como a lei não explicita os conteúdos das *matérias* a serem ministradas, não nos é possível, a partir dela, afirmar quais *matérias* e saberes constituíam a matemática elementar do curso primário superior, definição essa, feita posteriormente, por meio de decretos.

Quanto à Formação do professor, para atuar no ensino primário, foram criadas uma escola normal¹² na capital e três em cidades do interior, com duração de quatro anos, sendo três anos para o curso propedêutico ou de habilitação pedagógica, com ênfase no preparo científico do aluno, e um ano para o curso profissional ou de proficiência didática, voltado para “ensinar a ensinar, intensificando o estudo da didática com exercícios diários nas *escolas de aplicação*”¹³

Para atender ao programa de ensino do curso normal da capital foram criadas quinze *cadeiras*, subdivididas em três áreas:

Línguas

1. Língua portuguesa e Literatura nacional;
2. Língua francesa

Ciências

3. Matemática elementar;
4. Geografia geral, noções de Cosmografia e Corografia do Brasil;
5. História Universal e História do Brasil;
6. Pedagogia, Psicologia Infantil e Didática;
7. Física e Química aplicadas às indústrias e agricultura;
8. Agricultura;
9. Anatomia e Fisiologia do homem, Biologia vegetal e animal;
10. Higiene geral e escolar;
11. Noções de Direito Público e Constitucional – Educ. Moral e Cívica

Artes

12. Desenho, Caligrafia e Datilografia;
13. Música e Canto coral;
14. Prendas e Economia Doméstica;
15. Educação física (BAHIA, 1925, p. 199-200).

¹¹“As escolas serão especiais para cada sexo ou mistas, pra ambos os sexos [...] as escolas mistas e as do sexo feminino serão regidas exclusivamente por professoras e, as do sexo masculino, por professores ou professoras” (BAHIA, 1925, p. 189).

¹² “[...] institutos destinados a formar professores para o ensino primário” (BAHIA, 1925, p. 198).

¹³ Eram escolas pertencentes ao grupo escolar anexo à escola normal, constituída de: “uma escola infantil mista; duas escolas elementares (uma para cada sexo)”, onde os professores realizavam as práticas de ensino (BAHIA, 1925, p. 202).

Ficou estabelecido, ainda, que as cadeiras das áreas de Línguas e Ciências, deveriam ser regidas por professores *catedráticos*, e as quatro de artes, por professores contratados. Isso nos permite inferir, mais uma vez, a importância dada à matemática, que figura entre as matérias onde se exigia maiores critérios para seleção dos professores.

Aqui, diferentemente do que ocorre em relação ao programa do curso primário superior, fica claro que o termo matemática elementar se refere à *cadeira* e não à *matéria*. Vale salientar, ainda, que nesta citação, existe uma clara distinção entre matemática elementar e desenho; a primeira, inserida na área de ciências e a segunda, em artes.

A partir do detalhamento que a lei faz do programa do curso normal, apresentando as *matérias* que o compõe a cada ano, fica subentendido que o professor de matemática elementar, seria responsável por aritmética e álgebra, unificadas no primeiro ano, e geometria, no segundo. Não há essas rubricas nos terceiro e quarto anos.

A Lei. 1846/1925 apresenta algumas distinções em relação aos programas de ensino das escolas normal da capital e do interior, porém, assim como ocorrido com os programas de ensino das escolas primária elementar urbana e rural, há diferenças em relação a algumas *matérias*, *mas*, aritmética e álgebra e geometria, permanecem inalteradas.

Esta lei instituiu, ainda, uma escola normal superior, com duração de dois anos, destinada ao aperfeiçoamento pedagógico e literário do professor que tivesse concluído o curso normal. Com essa formação complementar, o professor teria alguns benefícios adicionais em concursos e nomeações.

Ao definir o programa de curso desta escola, diferentemente da nomenclatura usada para as outras modalidades de ensino, a lei usa o termo disciplinas em vez de *matérias*, no entanto, não foram priorizadas nesta formação, conhecimentos de matemática, como se verifica no artigo 188:

[...] a) no 1º ano:

- I. Gramática Histórica e Literatura;
- II. Inglês;
- III. Latim;
- IV. História e crítica das doutrinas e métodos pedagógicos;
- V. Psicologia infantil e pedagógica;
- VI. Sociologia pedagógica.

b) no 2º ano:

- I. Psicologia experimental;
- II. Inglês;
- III. Latim;
- IV. Legislação escolar, organização das classes primárias e inspeção escolar;
- V. Higiene e assistência infantil (BAHIA, 1925, p. 207).

Por outro lado, em seu artigo 192, a Lei prevê um curso de férias de vinte dias, destinados aos professores e ofertado todos os anos nas escolas normais. A proposta é que a cada cinco anos, todos os professores do estado dele participassem. O principal objetivo era “[...] estabelecer de modo preciso a finalidade e a correlação que deve existir entre as

diversas disciplinas, cogitando também dos assuntos que constituem interesse vital e progressista do ensino” (BAHIA, 1925, p. 208). Para tanto, seriam convidados lentes e professores das escolas normais ou de outros estabelecimentos de ensino, ou mesmo, pessoas de notório saber para ministrar conferências acompanhadas de demonstrações práticas, sempre que possível.

Algumas conferências, proferidas nesses cursos, nos fornecem pistas sobre as concepções do ensino de matemática na escola primária. Dentre elas podemos citar: o Ensino de Desenho na Escola Primária, ministrada pelo professor Arthur Mendes Aguiar, o Ensino de Matemática na Escola Primária, ministrada pela professora Julia Leitão e, Trabalhos Manuais na Escola primária, ministrada pela professora Alzira de Assis. Vale salientar que os palestrantes eram professores do ensino primário, escolhidos pela Diretoria de Instrução Pública do Estado.

Desse modo, além de instituir uma cultura de ensino e aprendizagem, os cursos de férias funcionaram como um veículo para promover a atualização dos professores em conformidade às novas exigências da sociedade e das ideias pedagógicas vigentes presentes na reforma baiana, estabelecendo assim, uma espécie de formação continuada.

CONSIDERAÇÕES NÃO FINAIS

O movimento que fizemos nesta etapa inicial de nossa pesquisa, na tentativa de desvelar os vestígios do ensino da matemática na escola primária, a partir das ideias de Anísio Teixeira, como Inspetor Geral da Instrução Pública na Bahia e dos marcos por nós adotados, mostrou-nos a sua preocupação em relação ao ensino público; dilemas por ele enfrentados em sua primeira gestão, tais como a escassez de escolas e as péssimas condições de funcionamento das existentes; bem como a rubrica matemática, expressada ora como aritmética, álgebra, geometria; ora por matemática elementar. Presentes, entretanto, ao menos parcialmente (pois não era ofertada em todos os anos escolares), nos cursos primário e normal.

Foi possível perceber, por meio dos relatórios escritos por Anísio e da Lei n. 1.846/1925, que ele possuía uma visão abrangente sobre como deveria ser o ensino baiano. Mas esses documentos ainda se mostraram insuficientes para descortinar o ensino de matemática da época, até porque esta legislação se constituiu no passo inicial. A partir dela, outras legislações complementares foram elaboradas e, desse modo, incorporados e disseminados conteúdos e métodos, por meio destas, mas também dos cursos de férias.

Desse modo, entendemos que os decretos e as conferências proferidas nos cursos de férias se constituem em importantes documentos que fornecerão informações fundamentais para a complementação e continuidade desta pesquisa.

REFERÊNCIAS

- ABREU, J. Anísio Teixeira e a educação na Bahia. In: AZEVEDO, Fet al. **Anísio Teixeira: pensamento e ação**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1960.
- BAHIA. Lei n. 1.846, de 14 de agosto de 1925. **Imprensa Oficial do Estado**. Salvador: 1925.
- BLOCH, M. **Apologia da História ou o Ofício do Historiador**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora, 2001.
- CHARTIER, R. **À Beira da Falésia: a história entre incertezas e inquietude**. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2002.
- _____. **A História Cultural: Entre Práticas e Representações**. 2. ed. Lisboa: DIFEL, 2002.
- DE CERTEAU, Michel. **A invenção do cotidiano: 1. Artes de fazer**. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 1994.
- LIMA, H. **Anísio Teixeira: estadista da educação**. Rio de Janeiro: Ed. Civilização Brasileira, 1978.
- PEZZIN, A. C. **A Educação Pública Primária Espírito-Santense: vestígios da matemática na formação de professores no período de 1892 a 1960**. 2015. 155f. Dissertação (Mestrado em Ensino na Educação Básica). Programa de Pós-Graduação em Ensino na Educação Básica, Universidade Federal do Espírito Santo, São Mateus, 2015.
- SANT'ANA, C. C. et al. A constituição dos saberes matemáticos na escola primária do estado da Bahia, século XIX-XX. In: SEMINÁRIO TEMÁTICO: O ENSINO DA MATEMÁTICA NA ESCOLA PRIMÁRIA (XIX – XX) – ENCONTRO FRANCO-BRASILEIRO, 13, 2015, Limoges – França. **Anais...Seminário Temático**. Disponível em: <<http://seminariotematicofrancobrasileiro.paginas.ufsc.br/files/2015/12/A-CONSTITUI%C3%87%C3%83O-DOS-SABERES-MATEM%C3%81TICOS-NA-ESCOLA-PRIM%C3%81RIA-DO-ESTADO-DA-BAHIA-SECULO-XIX-XX.pdf>>. Acesso em: 16 de jun. 2016.
- TEIXEIRA, A. **Relatório da Inspeção Geral do Ensino do Estado da Bahia, apresentado como Anuário do Ensino do Estado da Bahia**. Salvador, 1925. Manuscrito disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdac/acervo/arquivo-pessoal/AT/textual/relatorio-da-inspecao-geral-do-ensino-do-estado-da-bahia-apresentado-como-anuario-do-ensino-do-estado-da-bahia-bahia>>. Acesso em: 19 jun. 2016
- TEIXEIRA, A. **Relatório apresentado ao Ex. Sr. Cons. Bráulio Xavier da Silva Pereira, Secretário do Interior, Justiça e Instrução Pública pelo Diretor Geral da Instrução Pública, para ser encaminhado ao governador do Estado da Bahia**. Salvador: Imprensa Oficial do Estado, 1928. Disponível em: <<http://www.bvanisio Teixeira.ufba.br/>>. Acesso em: 19 jun. 2016.